



Processo SEI nº 2021/0005614

Termo de Cooperação nº 10/2019

2º Aditamento

**2º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR À DEFENSORIA.**

A **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP**, doravante denominada **PROCON**, com sede na Rua Barra Funda, 930, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Diretor Executivo, Doutor **FERNANDO CAPEZ** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominada **DEFENSORIA**, sediada na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, representada pelo Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO**, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, observando-se, outrossim, os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 59.215/13 e de suas posteriores alterações pelo Decreto Estadual nº 59.868/13, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **- DO OBJETO –**

O presente **TERMO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 10/2019 para continuidade da cessão de um servidor ou servidora, a ser indicado/a pelo **PROCON**, por prazo certo e determinado, para prestar serviços junto à Unidade de São José do Rio Preto da **DEFENSORIA**, conforme especificações do Plano de Trabalho ora anexo (0090279), parte integrante e indissociável deste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**- DA PRORROGAÇÃO -**

O fica prorrogada a de vigência do Termo de Cooperação nº 10/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 19 de dezembro de 2021 e término em 18 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes convalidam todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação original não expressamente alteradas pelo presente **ADITAMENTO**.

E por estarem justos e de acordo, os partícipes firmam o presente **TERMO**, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP**  
**FERNANDO CAPEZ**  
DIRETOR EXECUTIVO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Testemunhas:

1. Karina Martinez Cidre Joaquim  
RG: 37.009.232-6  
Oficial de Defensoria Pública  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. Thomaz Filterman Tedesco  
Defensor Público do Estado

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 14/12/2021, às 13:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 15/12/2021, às 13:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0090276** e o código CRC **FC1503C3**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP -  
<https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0005614

DPAI ASCOV - 0090276v3



**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1. Entidade:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP

CNPJ: 57.659.583/0001-84

Endereço: Rua Barra Funda, 930, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000

**2. Entidade:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 08.036.157/0001-89

Endereço: Rua Boa Vista, nº 200, Centro, São Paulo/SP

**2. OBJETO**

A presente proposta possui por objeto a cessão de um servidor ou servidora, por prazo certo e determinado, a ser indicado/a pelo **PROCON**, para prestar serviços junto à Unidade de São José do Rio Preto da **DEFENSORIA**, para efetivação de um eixo de atendimento específico a consumidores hipossuficientes que busquem a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, na localidade.

**3. JUSTIFICATIVA**

A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON é pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, destinada, dentre outras atribuições, a prestar aos consumidores orientação sobre seus direitos, nos termos da Lei Estadual nº Lei n.º 9.192, de 23 de novembro de 1995 e do artigo 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 41.727, de 22 de abril de 1997; De outro lado, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem por incumbência, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, incluindo-se, nesta previsão, a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos do consumidor hipossuficiente, nos termos do artigo 5º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Assim, em razão da convergência de atribuições entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, foi celebrado, em 16 de julho de 2018, Termo de Convênio nº 07/2018, que tem como objeto o aprimoramento da efetiva proteção e defesa dos consumidores do Estado de São Paulo;

Como desdobramento deste ajuste, instaurou-se um eixo de atendimento específico a consumidores hipossuficientes, na Unidade de São José do Rio Preto, sendo que, ante o quadro reduzido de servidores na referida Unidade Funcional, justifica-se a necessidade de celebração do presente Termo de Cooperação, em razão da relevância da disponibilização de recurso humano com prévia capacitação e aptidão funcional na matéria envolvida, para a execução das atividades e alcance dos resultados esperados;

#### **4. OBJETIVO**

Visa a parceria a permitir a cessão de um servidor ou servidora, por prazo certo e determinado, a ser indicado/a pelo **PROCON**, para prestar serviços junto à Unidade de São José do Rio Preto da **DEFENSORIA**, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, de modo a se garantir a prestação de atendimento específico a consumidores hipossuficientes na referida localidade. Com isto, qualificar-se-á o serviço de assistência jurídica, integral e gratuita, ofertado pela **DEFENSORIA** na Comarca, bem como se permitirá a implementação do objeto do Termo de Convênio nº 07/2018, celebrado entre esta e a Fundação Procon.

#### **5. DOS COMPROMISSOS:**

Para execução da parceria, as Partícipes comprometem-se a executar fielmente as obrigações e compromissos discriminados nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo.

#### **6. PÚBLICO ALVO**

O público-alvo deste Termo são os consumidores hipossuficientes, que procurem os serviços da Defensoria Pública na sua Unidade de São José do Rio Preto, assim entendidos aqueles que se enquadrem nos termos da Deliberação 89/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública, os quais se beneficiarão de um atendimento específico de qualidade.

#### **7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

Para a execução do objeto do presente ajuste, deverá a **DEFENSORIA** solicitar ao **PROCON**, mediante ofício, a cessão de servidor/a, por prazo certo e determinado, para desenvolver as funções abaixo previstas na Unidade de São José do Rio Preto, mais especificamente, no eixo de atendimento, inclusive mediante mecanismos não presenciais quando necessário, aos consumidores hipossuficientes que fora instaurado:

- ü Atender, prestar informações e orientar os consumidores nas relações de consumo, registrando os atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL), respeitando as regras e diretrizes contidas no Ato Normativo DPG nº 55, de 20 de outubro de 2011;
- ü Distribuir material educativo ou de orientação, relativo à defesa do consumidor;
- ü Apoiar os trabalhos de educação, informação e orientação do consumidor,

- fornecedor e demais interessados da sociedade ou de entidades públicas e privadas;
- ü Proceder ao levantamento de dados necessários à instrução de expedientes e procedimentos administrativos;
  - ü Manifestar-se nos processos administrativos e expedientes sob sua responsabilidade, sugerindo meios para sua resolução;
  - ü Realizar coleta e tabulação de dados e informações para subsidiar estudos, pesquisas técnicas, expedientes e processos administrativos;
  - ü Acompanhar e organizar as notícias, bem como legislação e normas de relacionadas ao direito do consumidor;
  - ü Preparar e distribuir boletim informativo interno;
  - ü Registrar e controlar a tramitação interna de documentos e expedientes relacionados às suas atividades;
  - ü Participar de cursos, palestras, congressos e outros eventos, visando ao intercâmbio de experiências de proteção e defesa do consumidor;
  - ü Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade;
  - ü Receber, analisar, instruir, propondo soluções para os expedientes em geral, ou o encaminhamento a ser dado;
  - ü Elaborar ofícios e outros documentos referentes às questões envolvendo a defesa do consumidor;
  - ü Solicitar informações ou adoção de providências a outros setores da Defensoria, seguindo as orientações;
  - ü Propor encaminhamento de reclamações ou denúncias a outros órgãos ou autoridades competentes para adoção das medidas cabíveis;

Após o recebimento do ofício e avaliação interna, o PROCON deverá, por ofício, indicar servidor/a disponível para a cessão, bem como a data para o início e o fim do exercício das atividades junto à Unidade de São José do Rio Preto da Defensoria Pública, e, ainda, especificação das verbas a serem reembolsadas pela cessionária, nos termos da Cláusula Terceira, inciso II, presente Termo inaugural. Caberá à Defensoria Pública, por fim, confirmar o interesse na cessão, após as informações prestadas pelo PROCON, mediante ofício, e adotar as providências internas necessárias para a sua efetivação.

## **8. PRAZO**

O Termo de Cooperação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2021.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP

FERNANDO CAPEZ  
DIRETOR EXECUTIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 14/12/2021, às 13:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 15/12/2021, às 13:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0090279** e o código CRC **09372F5D**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP -  
<https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0005614

DPAI ASCOV - 0090279v2